



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS

Edital de seleção pública IEF nº 03/2025 - Contrato de Gestão do PERD

**Data da reunião:** 02 de fevereiro de 2026

**Início:** 14h00

**Término:** 15h30

**Observação:** A reunião ocorreu de forma remota, por meio da Plataforma Zoom. Gravação disponível no youtube do SISEMA - [Sessão Pública de Esclarecimento sobre o Contrato de Gestão do PERD](#)

A sessão pública de esclarecimentos sobre o Edital de seleção pública IEF nº 03/2025, referente ao processo de seleção de entidade sem fins lucrativos, qualificadas ou que pretendam qualificar-se como Organização Social do Estado de Minas Gerais, para celebrar Contrato de Gestão com o IEF tendo como objeto o apoio na consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, contou com a participação de 32 pessoas, entre representantes do Estado, envolvidos na elaboração do edital, e entidades interessadas no processo.

Pelo lado do Estado, estiveram presentes servidores do Instituto Estadual de Florestas (IEF), incluindo membros do próprio PERD, do Núcleo de Projetos Especiais (NPE), da Regional Rio Doce, da Diretoria de Unidades de Conservação (DIUC) e da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), além de representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) e da Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

A abertura foi conduzida por Cecília Vilhena, coordenadora do NPE, que apresentou o slide institucional com os objetivos da reunião, contextualizando o processo, o cronograma e detalhando as pautas a serem tratadas. Em seguida, forneceu orientações iniciais sobre a condução da reunião de esclarecimento e apresentou, de forma breve, o histórico da origem dos recursos provenientes do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) da Samarco, bem como as principais etapas do processo do Contrato de Gestão.

Em seguida, a palavra foi repassada para o gerente do PERD, Vinícius Moreira, que apresentou um panorama geral do PERD, destacando as atividades de visitação, pesquisa e as principais vocações do parque, utilizando como referência o plano de manejo.



Na sequência, Nilcemar Bejar, representante da DIUC, apresentou o Contrato de Gestão, abordando as responsabilidades, os produtos e os indicadores previstos. Ademais, apresentou as ações e obrigações estabelecidas para cada área temática contemplada no Contrato de Gestão, assim como os indicadores e produtos previstos em cada área temática.

Logo após, Régis Nascimento, servidor do IEF, apresentou os pontos centrais do edital relacionados às diretrizes financeiras, abordando as estimativas de gastos gerais, aquisições de bens e despesas com pessoal. Além disso, apresentou os critérios de avaliação das propostas (Anexo II), bem como a distribuição da pontuação atribuída a cada critério previsto no edital.

Daniel Marques, servidor do IEF, abriu o momento para envio solicitações de esclarecimentos, informando que elas seriam recebidas pelo chat da reunião, e lembrou as orientações apresentadas por Cecília no início do encontro, segundo as quais cada solicitante teria três minutos de fala e, caso não fosse possível responder durante a reunião, por necessidade de consulta jurídica, a resposta ao questionamento seria publicada no site do IEF na forma de Ata de resposta. Serão apresentadas a seguir as manifestações e solicitações de esclarecimentos recebidas durante a sessão pública:

#### **PERGUNTAS RECEBIDAS:**

##### **1. R.L - Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu**

“A dúvida refere-se aos itens 3.1 e 3.2, que tratam sobre as experiências da O.S na gestão de recursos. Mais especificamente, a questão da pontuação não ser cumulativa, apesar de permitir a soma de projetos que a OS já conduziu. Então é possível acumular estes valores para atingir à pontuação máxima permitida, ou prevalece um projeto que tenha o maior valor?”

Resposta do servidor do IEF, Regis Nascimento:

“Os valores dos projetos não são somados. A finalidade deste indicador é avaliar quais foram os maiores projetos executados pela entidade até o momento. Assim, caso a entidade tenha



executado vários projetos com pontuação mínima, de 3 pontos, e também um projeto com pontuação 7, prevalecerá o projeto de maior pontuação, no caso, o projeto que atinge 7 pontos.

Portanto, busca-se identificar qual foi, nos últimos 5 ou 10 anos, o maior valor que a entidade conseguiu executar. Esse entendimento é válido tanto para o item 3.1 quanto para o item 3.2.

O critério foi definido como não cumulativo porque, embora a entidade possa apresentar vários comprovantes, as pontuações não serão somadas. Será considerado apenas o patamar correspondente ao maior valor comprovado, que definirá a pontuação final da entidade nesse critério.”

## **2. R.L - Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu**

“Com relação ao quadro de profissionais, aos recursos humanos que devem ser apresentados, como deverá ser realizada a seleção da equipe que efetivamente atuará na execução do projeto? Será por meio de edital ou de outro procedimento semelhante?”

Resposta do servidor do IEF, Regis Nascimento:

“Está previsto que, após a celebração do contrato, a entidade apresente um Regulamento de Compras e Contratações (RCC). A SEPLAG disponibiliza um modelo orientativo com os conteúdos mínimos que devem constar neste regulamento.

Nesse documento devem estar previstas todas as regras relacionadas a contratações de serviços e de pessoal, compras, pagamento de diárias e demais procedimentos ligados a despesas, contratações e gestão financeira. Dessa forma, a entidade deverá seguir o regulamento que ela própria elaborar.”

## **3. D.S - Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce (DuPERD)**

“Porque limitar a 10 anos para análise dos atestados?”



Outra dúvida é que, em licitações convencionais, costumam ser considerados tanto os atestados da entidade ou empresa quanto os dos profissionais ou membros vinculados a ela. No entanto, neste Edital constam apenas os atestados da entidade. Gostaria de entender por que não foram considerados os atestados das pessoas envolvidas na entidade?”

Resposta do servidor do IEF, Regis Nascimento:

“Buscou-se estabelecer um limite temporal para as experiências, priorizando entidades que possuam atuação alinhada às práticas atuais de excelência na gestão de recursos, tanto públicos quanto privados. A definição do período de até 10 anos visa garantir a participação de entidades atualizadas em relação ao modelo de gestão previsto no Termo de Parceria e pretendido no Contrato de Gestão, buscando, assim, atrair organizações com experiências mais recentes.

Quanto ao fato de a experiência ser considerada apenas a da entidade, e não a das pessoas a ela vinculadas, isso se deve ao disposto no Edital, uma vez que a maior parte da equipe será contratada após a celebração do contrato de gestão. Atualmente, apenas a diretoria estatutária integra formalmente a estrutura da entidade. Dessa forma, não faria sentido avaliar a experiência de profissionais vinculados, já que a equipe que efetivamente executará o projeto será definida posteriormente. Por esse motivo, considera-se apenas a experiência institucional da entidade, não sendo possível estabelecer previamente os profissionais que atuarão na execução, além dos cargos estatutários previstos no Anexo III.”

Daniel Marques, servidor do IEF, complementou a resposta:

“A legislação é ainda mais restritiva em relação à comprovação de experiência. Para se qualificar como OS., a entidade que vier a celebrar o contrato de gestão deverá comprovar experiência de, no mínimo, 2 nos últimos 5 anos na área de atuação.

Assim, para fins de qualificação técnica neste momento do edital, estão sendo admitidos instrumentos e experiências dos últimos 10 anos. Entretanto, no momento de qualificação como OS, necessário para a celebração do contrato, a entidade deverá comprovar experiência de 2 anos nos últimos 5 anos.”



#### **4. D.S - Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce (DuPERD)**

“Está gravação será disponibilizada a posteriori?”

Resposta do Daniel Marques, servidor do IEF:

“Será divulgada no site do IEF, na página onde estão disponíveis todos os documentos referentes ao Edital. Além da gravação, também será disponibilizada a ata da reunião.”

#### **5. R.L - Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu**

“Os dados referentes à visitação e à sociobiodiversidade poderiam ser disponibilizados? Existe algum material público que possa ser compartilhado para complementar a elaboração da proposta?”

Resposta do Daniel Marques, servidor do IEF:

“No Procedimento Público de Declaração de Interesse foram disponibilizados alguns documentos de referência, como o plano de manejo e dados de visitação mais recentes e detalhados. Esses são os materiais atualmente publicados, mas, dependendo da demanda, poderão ser disponibilizados outros documentos.”

[Procedimento Público de Declaração de Interesse - IEF - SISEMA](#)

Nilcemar Bejar, servidora do IEF, complementou a resposta:

“Os dados atualizados de todas as Unidades de Conservação Estaduais de Minas Gerais estão disponibilizados no painel de indicadores do SISEMA.”

[Painel de Indicadores do SISEMA](#)

Cecília Vilhena, servidora do IEF, complementou a resposta:

“Caso sejam necessários outros documentos, peço que realizem o pedido formalmente por e-mail, para que possamos disponibilizar as informações públicas referentes ao parque.”



Além disso, destacou que, no ano de 2025, o PERD alcançou recorde histórico de visitação, demonstrando que os trabalhos realizados nos últimos anos vêm apresentando resultados e evidenciando o grande potencial existente no parque.”

#### **6. H.S - Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu**

“Somente a partir do dia 26/02 que é possível iniciar o lançamento da proposta?”

Resposta do Daniel Marques, servidor do IEF:

“Sim, inclusive esse tema já foi objeto de solicitação de esclarecimento, cuja resposta foi publicada no site do IEF. O prazo de publicidade vai até o dia 25/02, e o peticionamento eletrônico no SEI para envio da documentação deverá ser realizado entre os dias 26/02 e 04/03.

Recomenda-se, no entanto, que o cadastro como Usuário Externo no SEI seja feito com antecedência, para que, quando chegar a semana de envio da proposta, o acesso já esteja regularizado. Também foi publicada no site uma cartilha com orientações para o cadastro de Usuário Externo e para o envio da documentação.”

#### **7. R.L - Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu**

“Com relação à proposta em si, no sistema SEI há alguma limitação de caracteres ou exigência de formatação específica para envio dos documentos?”

Resposta da Nilcemar Bejar, servidora do IEF:

“Há um formulário que deve ser preenchido, no qual cada documento deve ser vinculado ao critério ao qual se pretende relacioná-lo. É importante atentar-se a esse ponto, considerando que um mesmo documento pode atender a diferentes critérios. Portanto, é fundamental realizar o preenchimento correto do formulário, para que nenhum documento deixe de ser considerado em critérios que se pretende comprovar.

A maior parte da documentação deve ser anexada em formato PDF ou em outro formato compatível com o sistema. Assim, além do formulário, não há muitas restrições, sendo



necessário apenas observar as orientações específicas previstas em alguns critérios do próprio edital.”

Regis Nascimento, servidor do IEF, complementou a resposta:

“O SEI possui limite de tamanho de arquivo, portanto é importante observar essa restrição ao inserir a documentação no sistema.”

Na ausência de novas solicitações, Cecília Vilhena retomou a palavra, agradeceu a presença de todos, reforçou que eventuais dúvidas poderiam ser encaminhadas para o e-mail [parc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:parc@meioambiente.mg.gov.br) e, em seguida, encerrou a reunião.